



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PROC. ADM. Nº 03011435/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

DATA CONTRATAÇÃO: 16/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA.

CONTRATADA:

AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

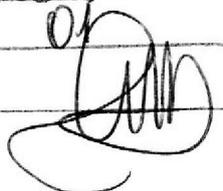
Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapadinha.	Mês	12	15.000,00	180.000,00

Sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE**, justificada por meio do **Art. 74, II e III da Lei nº 14.133/2021**.

Segue documentação da empresa **Agency Marketing e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01, com as devidas comprovações necessárias para esta possível contratação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nº PROC. 0031/2025
Nº PAG. 01
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Chapadinho(MA), 03 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 02
ASS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

Agency Marketing e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 38.193.260/0001-01

Endereço: Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA

Representante Legal: Josadannya Abreu Costa

CPF: 002.862.923-00

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Chapadinha

CNPJ: 23.685.001/0001-12

Endereço: Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha-MA

Representante: Presidente Ranildo de Souza Santos

Objeto da proposta

Prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC, com o objetivo de promover a integração da administração pública com o público interno e a população em geral, através da produção e divulgação de conteúdo informativo, jornalístico e institucional.

Descrição dos serviços

- Assessoria de comunicação institucional;
- Produção de áudios e vídeos para divulgação e arquivo;
- Elaboração de matérias jornalísticas para meios de comunicação;
- Gestão de marketing direto e redes sociais;
- Criação de informativos impressos e digitais;
- Elaboração de clipping de notícias;
- Cobertura jornalística de eventos da Câmara Municipal.

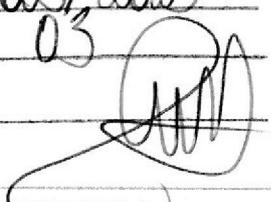
Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 03
ASS. 

Tabela de preços

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus municípios; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapadinha.	Mês	12	15.000,00	180.000,00

Valor Global da proposta

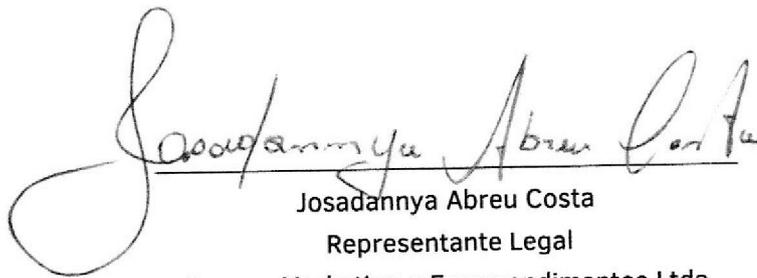
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Forma de Pagamento:

Mensalmente, em parcelas de **R\$ 15.000,00**, mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços contratados, conforme aprovação da Câmara Municipal.

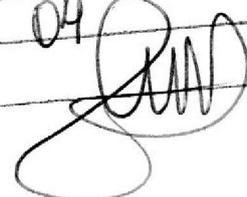
Validade proposta: 60 dias.

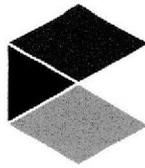
Chapadinha-MA, 03 de Janeiro de 2025.



Josadannya Abreu Costa
Representante Legal

Agency Marketing e Empreendimentos Ltda

Nº PROC. 0031/2025
Nº PAG. 04
ASS. 



CREATTIVE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NESTA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, conforme itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR. TOTAL R\$
01	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapadinha.	Mês	12	16.500,00	180.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

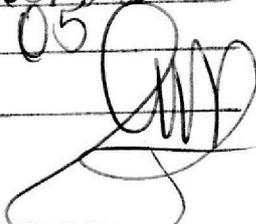
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 02 de janeiro de 2025.


AGÊNCIA CREATTIVE
CNPJ: 47.586.017/0001-36
IVAN LIMA SANTANA
CPF nº 075.784.323-97
Representante legal

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 05
ASS. 

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecedor:	Ficha:	
102015/24	23/01/2024	96.000,00	GLOBAL	00000140/24	45210/2024	0020	
Incorporação da Despesa:							
Órgão Gestor:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS						
Unidade Orçamentária:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função:	4 - ADMINISTRACAO						
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa:	1037 - ADMINISTRAÇÃO, FIZEMOS E FAREMOS MUITO MAIS						
Ação:	2004 - MANUT DAS ATIV ADM. EM GERAL - ATIVIDADE						
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Subelemento:	05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS						
Destinação de Recurso:	000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES						
Movimentação do Crédito Orçamentário:							
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:				
2.376.795,03	96.000,00		2.280.795,03				
Dados do Credor:							
Credor:	CONTATOS E CONTRATOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA						
CNPJ:	23.241.302/0001-57						
Endereço:	TRAVESSA MUNICIPAL, N°: S/N, SETOR AEROPORTO, QUADRA06 LOTE 18, CEP: 76.520-000, NOVA CRIXAS - GO						
Conta:	Tipo:		Status:				
Código operação:							
Contrato/Licitação:							
Contrato:	49/2023	Data Inicial:	14/04/2023	Data Final:	31/12/2023	Publicação:	19/04/2023
Modalidade:	Pregão - Normal	Licitação:	20/2023	Aditivo de Prazo:	1	Data Final:	31/12/2024
Fundamentação:		Edital:	002023	Aditivo de Valor:		Valor:	
Especificação							
EMPENHO DE DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL E DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES, ATOS DO PODER EXECUTIVO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS EM REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO. VIGÊNCIA DE 01/01/2024 À 31/12/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023.							
Fica empenhada a importância de 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)							

ROGERIO BARBOSA DE SOUZA
GESTOR
CPF: 921.679.001-63

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG 06
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

À

Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

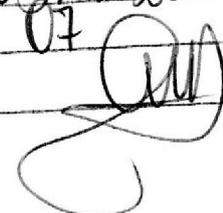
NESTA

DESPACHO

Ante a solicitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, determino a abertura de procedimento administrativo específico para contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, de acordo com o Art. 74, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha/MA, 06 de janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 07
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadinho - MA, 07 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinho-MA**, com valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **03011435/2025-CMC**.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 00312025
Nº PAG 08
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA.**

Existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:
Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha - MA, 07 de janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador – CRC. 10.579

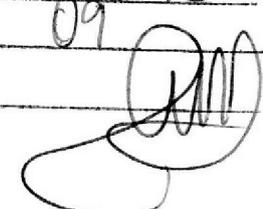
Nº PROC

003/2025

Nº PAG

09

ASS



Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA,** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 10
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a contratação, nos termos do art. 74, II e III, da Lei nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À Comissão de Licitação para contratação.

Chapadinda/MA, 07 de janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinda
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 11
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Assunto: contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, de acordo com o Art. 74, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021

Por se tratar de matéria estritamente técnica, que envolve a análise das estratégias de comunicação institucional e marketing público, bem como a verificação da notória especialização da empresa na área de assessoria de comunicação, solicito parecer da Assessoria Jurídica.

À Assessoria Jurídica.

Chapadinha(MA), 07 de janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 12
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA N° 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG n° 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o n° 625979363-41, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinda – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **WILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG n° 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o n° 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG n° 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o n° 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 13
ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 14
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 15
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

CAPÍTULO IV **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

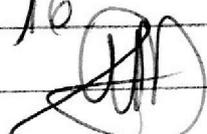
CAPÍTULO V **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG 16
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que consideram em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 17
ASS. [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinhã - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinhã - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinhã – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 18
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº ___/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03011435/2025-CMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA E A EMPRESA:

_____.

CONTRATANTE: O Município de Chapadina-MA, através da Câmara Municipal de Chapadina, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadina-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.533-35.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, _____.

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no **art. 74, inciso II e III**, que regulamenta a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadina-MA**, conforme especificado no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com os municípios; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapadina.	Mês	12		

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 19
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do contrato será de R\$ _____, a ser pago em parcelas mensais de R\$ _____, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços executados pela CONTRATANTE, conforme disposto no **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Os serviços serão executados e geridos de acordo com os modelos previstos nos **incisos IV, VII e XVIII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo monitoramento contínuo, relatórios de desempenho e auditorias periódicas para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de quaisquer dados pessoais envolvidos na execução dos serviços, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger esses dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária especificada no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC, em conformidade com o **art. 92, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – Câmara Municipal de Chapadinhã; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
2. Garantir as condições necessárias para a realização das atividades contratadas.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsto nos **incisos X, XI e XIV do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 20
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços contratados com qualidade e pontualidade, atendendo aos padrões exigidos pela CONTRATANTE.
2. Respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as referentes à segurança e à saúde ocupacional.
3. Garantir a transparência na execução dos serviços, conforme disposto nos **incisos XIV, XVI e XVII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no **art. 92, inciso XIX** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o descumprimento de obrigações contratuais, a conveniência administrativa ou outras situações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas previstas no **art. 92, inciso XIV** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

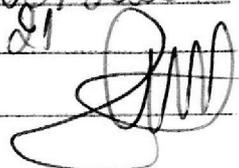
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como nos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As partes elegem o foro da Comarca de Chapadinha-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.
2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 21
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

E, por estarem as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapadinha-MA, __ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MINUTA CONTRATO

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 221
ASS [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

PARECER JURÍDICO INEX Nº 003/2025
ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Análise da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, referente à contratação da empresa **Agency Marketing e Empreendimentos Ltda.**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria de comunicação e marketing à Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03011435/2025-CMC
INTERESSADO: Câmara Municipal de Chapadinha/MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da documentação constante no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC, que visa a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, da empresa **Agency Marketing e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001-01, para prestação de **serviços técnicos especializados de assessoria de comunicação e marketing** à Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A contratação tem como objetivo atender às necessidades de comunicação institucional da Câmara, por meio de ações especializadas que promovam a **divulgação das atividades legislativas, cobertura de eventos oficiais, produção de conteúdo multimídia e informativo, gerenciamento de mídias sociais, elaboração de matérias jornalísticas e clipping institucional**, entre outros.

O contrato possui vigência de **12 (doze) meses**, com valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o montante de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme especificado na minuta contratual e dotação orçamentária vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do **art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação para contratação de **serviços técnicos especializados de natureza singular com empresas de notória especialização**, quando houver inviabilidade de competição em razão da **especificidade dos serviços e da qualificação profissional exigida**.

A análise dos autos permite afirmar que:

1. Os serviços descritos são de **natureza singular e técnica**, exigindo **expertise em comunicação institucional pública, marketing governamental e produção de conteúdo multimídia** compatível com os objetivos institucionais da Câmara.
2. A empresa **Agency Marketing e Empreendimentos Ltda.** apresentou documentação comprobatória de sua **capacidade técnica e experiência na execução de serviços similares** prestados à administração pública, o que justifica sua notória especialização na área.

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 23
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

3. A natureza do serviço, por demandar **confiança, continuidade, sensibilidade institucional e atuação integrada com os setores internos da Câmara, inviabiliza a competição**, conforme previsto no dispositivo legal citado.
4. A minuta contratual encontra-se **em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às cláusulas obrigatórias referentes à gestão e fiscalização contratual (art. 117), forma de pagamento (art. 92, inciso V), e disposições sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e vedação à subcontratação**.
5. Consta no processo **dotação orçamentária específica**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo o respaldo financeiro da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade jurídica da contratação direta** da empresa **Agency Marketing e Empreendimentos Ltda.**, com fundamento no **art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da notória especialização, natureza singular dos serviços e inviabilidade de competição.

Recomenda-se a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a consequente celebração do contrato nos moldes propostos no **Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC**, considerando-se presentes os requisitos legais e o interesse público.

É o parecer.

Chapadina/MA, 08 de janeiro de 2025.

Laryssa Vieira de Oliveira Soares
OAB/MA 838
Procuradora Geral Legislativo

Assessor(a) Jurídico(a)

OAB/___ nº _____

Câmara Municipal de Chapadina/MA

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 84
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 03011435/2025
- Inexigibilidade de Licitação nº **003/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** – Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no **art. 74, II e III “e”, da Lei 14.133/2021** institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR:

Estima-se o valor total de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços executados pela CONTRATANTE, conforme disposto no **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021.

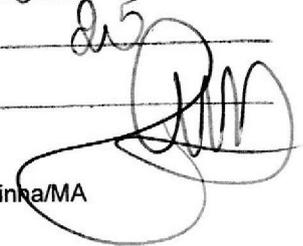
Chapadinha, em 09 de janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 003/2025

Nº PAG. 05

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Ratificação nº Inexigibilidade nº 003/2025

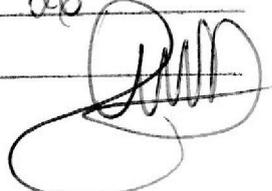
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinda-MA.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Agency Marketing e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01, com sede na Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinda-MA, para que esta execute a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinda-MA, em conformidade com o Art. 74, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinda/MA, 10 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRÉSIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinda
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 26
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
- PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO:

- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
- Processo Administrativo nº 03011435/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinho-MA.

A agente de contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

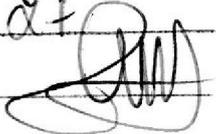
A presente contratação de serviços especializados em assessoria de comunicação e marketing visa atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Chapadinho-MA no que se refere à promoção da transparência, ao fortalecimento da imagem institucional e ao aprimoramento da comunicação com a sociedade.

Considerando a importância da comunicação pública como instrumento essencial para a aproximação entre o Poder Legislativo e os cidadãos, torna-se necessário dispor de uma estrutura profissional capaz de planejar, executar e acompanhar ações de comunicação estratégica, assegurando a divulgação adequada dos atos legislativos, das atividades parlamentares e dos projetos desenvolvidos pela Casa.

Além disso, a crescente presença da sociedade nas redes digitais demanda uma atuação mais dinâmica, transparente e interativa. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção de conteúdo jornalístico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e mídias digitais, cobertura de eventos oficiais, assessoria de imprensa e desenvolvimento de campanhas educativas e institucionais.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir uma comunicação institucional eficiente, moderna e acessível, que contribua para o fortalecimento da democracia, para o acesso à informação e para a valorização do trabalho parlamentar, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por inexigibilidade pelos motivos expostos a seguir:

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 07
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

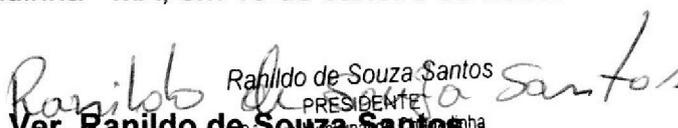
I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

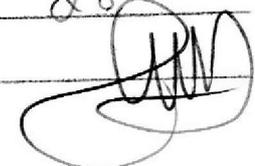
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Chapadinho - MA, em 13 de Janeiro de 2025.


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 28
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

A Empresa

Agency Marketing e Empreendimentos Ltda

CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01

Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto referente a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 29
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 14 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROCC 003/2025
Nº PAG 30
ASS [Assinatura]

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Aline Souza Bastos**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, natural de Chapadinha - MA, nascido em 18/09/1995 empresário portador da cédula de RG. nº: 028373942004-5, SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº: 057.165.373-16 residente e domiciliada na Travessa Coelho Neto, nº 826, Bairro: Terra Dura, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65500-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **A S BASTOS**, com sede na Rua Sebastiao Almeida , nº 709 A, CENTRO, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65500-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, sob NIRE 21102335106, inscrita no CNPJ sob nº 38.193.260/0001-01, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Fica transferido R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o(s) sócio(s) ora admitido.

Cláusula Terceira - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

Nº PROC 0031/2025
Nº PAG 31
ASS [Assinatura]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**NOME DA SOCIEDADE AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Aline Souza Bastos, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, natural de Chapadinha - MA, nascido em 18/09/1995 empresário portador da cédula de RG. nº: 028373942004-5, SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº: 057.165.373-16 residente e domiciliada na Travessa Coelho Neto, nº 826, Bairro: Terra Dura, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65500-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **A S BASTOS**, com sede na Rua Sebastiao Almeida , nº 709 A, CENTRO, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65500-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, sob NIRE 21102335106, inscrita no CNPJ sob nº 38.193.260/0001-01, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA e retira-se da sociedade, cede e transfere 10.000 cotas para os novos sócios ora admitidos:

SÓCIO 1: JOSADANNYA ABREU COSTA, brasileira, casada (regime de separação de bens), empresária, natural de Chapadinha-MA, nascida em 31/07/1985. Portadora da cédula de identidade (RG) nº: 019306462001-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 002.862.923-00, residente e domiciliada a Rua Pref J almeida, nº 236, bairro: Centro, na cidade de Chapadinha-MA, CEP 65500-000

SÓCIO 2: ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/07/1993. Portadora da cédula de identidade (RG) nº: 0345530020083 SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 052.081.163-16, residente e domiciliada a Tv Alegria, nº 115, bairro: Aparecida, na cidade de Chapadinha-MA, CEP 65500-000.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA e adotará por nome fantasia AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na RUA SEBASTIÃO ALMEIDA, nº 2582, AREAL, na cidade de Chapadinha – MA, CEP: 65500-000.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Estúdios cinematográficos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Marketing direto; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Aluguel de mó

Nº PROC. 003/2025Nº PAG. 32ASS. [Assinatura]

quinas e equipamentos para escritório; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de (R\$ 1,00) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, será distribuído da seguinte forma:

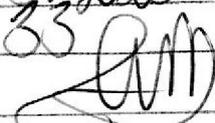
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSADANNYA ABREU COSTA	4.000	R\$ 4.000,00
ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	36.000	R\$ 36.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) Josadannya Abreu Costa, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (31 de Dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado

Nº PROC 003/2025
 Nº PAG 33
 ASS. 

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro da cidade de Chapadinha Maranhão, no Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Chapadinha – MA 01 de novembro de 2024

Josadannya Abreu Costa

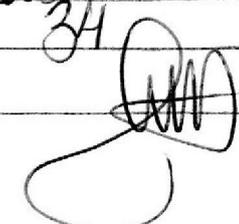
Antonio Pereira da Silva Junior

Sócio-administrador

Sócio

Aline Souza Bastos

Sócio Retirante

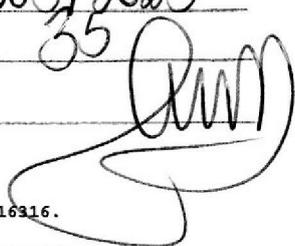
Nº PROC. 003/2025
Nº PAG 34
ASS 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00286292300	JOSADANNYA ABREU COSTA
05208116316	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
05716537316	ALINE SOUZA BASTOS

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 35
ASS. 

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2024 12:24 SOB Nº 21201616316.
PROTOCOLO: 241384273 DE 11/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416227069. CNPJ DA SEDE: 38193260000101.
NIRE: 21201616316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2024.
AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A S BASTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ALINE SOUZA BASTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 18/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 028373942004-5, expedida por SSP/MA em 17/08/2015 e CPF: nº 057.165.373-16, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA COELHO NETO, nº 826, TERRA DURA, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **A S BASTOS**, e usará a expressão **ALINE BASTOS ARQUITETURA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEBASTIAO ALMEIDA, nº 709 A, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA DESIGN DE INTERIORES SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

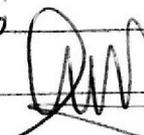
Nº PROC.

003190215

Nº PAG

06

ASS



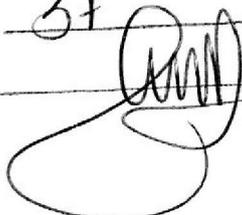

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A S BASTOS

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 20/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 20 de agosto de 2020

ALINE SOUZA BASTOS
Empresário

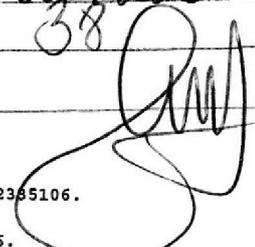
Nº PROC. 003/2025
Nº PAG 37
ASS 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05716537316	ALINE SOUZA BASTOS

Nº PROC. 0031/2025
Nº PAG. 38
ASS. 

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 08:47 SOB Nº 21102335106.
PROTOCOLO: 200689614 DE 24/08/2020 08:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003824179. NIRE: 21102335106.
A S BASTOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/08/2020
empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.193.260/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO ALMEIDA	NÚMERO 2582	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO CHAPADINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILASSOCIADOS@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (98) 9188-9830
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 14:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 00319095
 Nº PAG. 39
 ASS. [Assinatura]



2363-01

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 49/2025

Insc. Municipal
1537-7

CNPJ
38.193.260/0001-01

Data da Constituição
24/08/2020

Nome/Razão Social
AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Início
24/08/2020

Denominação Comercial
AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Atividades Secundárias

4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
5911101 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS
5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7319003 - MARKETING DIRETO
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8219901 - FOTOCOPIAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SEBASTIÃO ALMEIDA

Número
2582

Complemento

Quadra **Bairro**
AREAL

Data de Cadastro
24/08/2020

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
GRNK-MYQV

Informações Adicionais

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO SILVESTRE COELHO DA SILVA JUNIOR
Data: 13/01/2025 12:20:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHAPADINHA-MA, 13 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2025 12:19:16

Nº PAG

ASS

003/2025
10
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



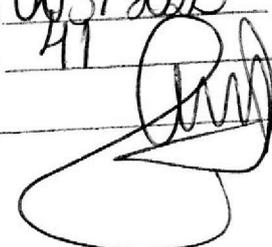
23/12/2024 11:04:29
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2279/2024
AUTENTICAÇÃO:Jd3Lm0ERNGsC

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **38.193.260/0001-01**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO ALMEIDA, 2582 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/03/2025**.


CHAPADINHA-MA, 23/12/2024.
Prefeitura Municipal de Chapadonha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC 003/2025
Nº PAG 41
ASS 



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



23/12/2024 11:05:44
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2280/2024
AUTENTICAÇÃO:TkpdAMZuB9IN

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **38.193.260/0001-01**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIAO ALMEIDA, 2582 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/03/2025**.

CHAPADINHA-MA, 23/12/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC. 003/2025

Nº PAG. 42

ASS.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 506691/24

Data da

10/12/2024 16:37:29

Inscrição Estadual: 126599033

CPF/CNPJ: 38193260000101

Razão Social: AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO ALMEIDA, 2582 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91552514

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

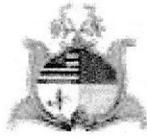
Nº PROC

Nº PAG

ASS

003/9095
43

Data Impressão: 18/12/2024 09:31:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106482/24

Data da

18/12/2024 09:54:01

Inscrição Estadual: 126599033

CPF/CNPJ: 38193260000101

Razão Social: AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO ALMEIDA, 2582 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91552514

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC.

003/2025

Nº PAG

24

ASS

Data Impressão: 18/12/2024 09:54:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.193.260/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:22 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **02D6.01C9.3B3B.AA6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 003/2025

Nº PAG. 45

ASS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 38193260/0001-01
Razão Social : AGENCY MARKETING E EMPREENDIME
Endereço : RUA SEBASTIAO ALMEIDA 2582 / AREAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

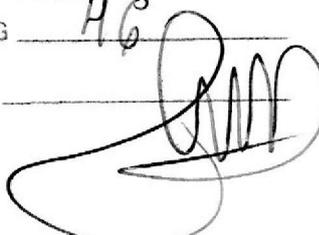
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121910066349156862

Informação obtida em 19/12/2024, às 10:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 46
ASS. 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.193.260/0001-01

Certidão n°: 86988550/2024

Expedição: 18/12/2024, às 09:56:13

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.193.260/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PRCC

003/2025

Nº PAG

47

ASS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A3J INFORMÁTICA

Rua Cunha Machado Nº 432 Bairro Centro

CNPJ: 39.793.180/0001-41

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **38.193.260/0001-01**, foi contratada por esta organização para a realização de Produção de fotografias, filmes, lives e peças publicitárias.

Informações sobre a Prestação de Serviços:

- **Descrição dos Serviços:** Produção de vídeos, fotos, cards, e transmissões de lives para divulgação em redes sociais e outros meios de comunicação.
- **Local de Execução:** Chapadinha-MA
- **Prazo de Execução:** De 01/12/2024 a 05/01/2025.
- **Qualidade e Eficiência:** O serviço foi executado de forma satisfatória, atendendo às especificações contratuais, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Este atestado é emitido a pedido da empresa interessada, para fins de comprovação de experiência técnica e outras finalidades pertinentes.

Local e Data:

Chapadinha-MA, 09 de janeiro de 2025

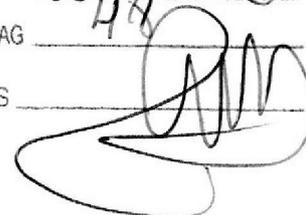
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAB SANTOS FONTINELE
Data: 10/01/2025 08:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

003/2025
48


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emitente:

S M DO AMARAL LTDA
Avenida Agostinho Ribeiro nº415 B, Bairro Areal
CNPJ: 12.211.260/0001-95

Pelo presente atestado, declaramos para os devidos fins que a empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **38.193.260/0001-01**, foi contratada por esta organização para a execução do projeto/serviço descrito a seguir, cumprindo todas as exigências contratuais com competência técnica e eficiência.

- Objeto do Contrato:** Produção de filmes publicitários. Fotografias. Desenvolvimento e acompanhamento de ações de marketing direto. Filmagem de eventos corporativos. Transmissão de lives
- Escopo Técnico:**
 - Câmeras filmadoras. Câmeras fotográficas. Smartphone.
 - Utilização de equipamentos em espaço de estúdio cinematográfico

Período de Vigência:

Início: 20/11/2024

Término: 30/12/2024

Local de Execução:

Sede da empresa contratante. Estúdio da empresa fornecedora dos serviços

Resultados Obtidos:

- Material de mídia com qualidade profissional
- Aumento do engajamento nas redes sociais oficiais da empresa

Avaliação do Desempenho:

A empresa demonstrou alta competência técnica, cumprimento rigoroso dos prazos estipulados, excelência no atendimento aos requisitos contratuais e uma postura ética em todas as fases do projeto.

Declaração Final:

Este documento é emitido a pedido da empresa interessada para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios ou outras finalidades que se fizerem necessárias.

Local e Data:

Chapadinha-MA, 09 de janeiro de 2025

Assinatura e Carimbo:

gov.br

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL
Data: 10/01/2025 09:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

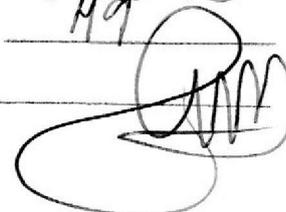
Nº PROC

003/2025

Nº PAG

19

ASS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

L O D O N CARMO ME
AV. JOSÉ SARNEY, 415 C, AREAL. CHAPADINHA-MA
CNPJ: 18.377.782/0001-48

A quem possa interessar,

Atestamos que a empresa AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.193.260/0001-01, realizou os seguintes serviços/projetos para nossa organização, dentro dos padrões de qualidade e prazo contratados:

Descrição do Serviço/Projeto Executado:

- Produção de mídia audiovisual para veiculação em campanhas publicitárias

Período de Execução:

- Início: 15/11/2024
- Término: 10/12/2024

Declaramos ainda que os serviços/projetos foram executados de forma satisfatória, evidenciando a capacidade técnica e profissional da empresa supracitada.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de experiência técnica e para atender a eventuais exigências de licitação ou outros processos pertinentes.

Local e Data:

Chapadinha-MA, 09 de janeiro de 2025

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCILANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO DO CARM
Data: 10/01/2025 11:26:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº PROC.

003/2025

Nº PAG.

50

ASS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/01/2025

Nº da certidão: 12500071006

Data de validade: 08/03/2025

Código de Validação: 76e2c294fe

NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 052.081.163-16

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1993

FILIAÇÃO: JUCILENE SIQUEIRA CARDOSO SILVA / ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Nº PROC

0031/2025

Nº PAG

51

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01, com sede na Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Josadannya Abreu Costa, para assinatura do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **003/2025**, Processo nº **03011435/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 15 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 52
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03011435/2025-CMC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A
EMPRESA: AGENCY MARKETING E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: O Município de Chapadinho-MA, através da Câmara Municipal de Chapadinho, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35.

CONTRATADA: A empresa Agency Marketing e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01, com sede na Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinho-MA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Josadannya Abreu Costa, brasileira, casada, empresária, natural de Chapadinho-MA, portadora da cédula de identidade (RG) nº 019306462001-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 002.862.923-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no **art. 74, inciso III**, que regulamenta a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinho-MA**, conforme especificado no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
----	-------------------	------	-----	---------------------------	-----------------------

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 53
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nº PROC. 0031/2025
Nº PAG 54
ASS. [Assinatura]

1	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Câmara Municipal de Chapadinha.	Mês	12	15.000,00	180.000,00
---	--	-----	----	-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do contrato será de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços executados pela CONTRATANTE, conforme disposto no **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Os serviços serão executados e geridos de acordo com os modelos previstos nos **incisos IV, VII e XVIII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo monitoramento contínuo, relatórios de desempenho e auditorias periódicas para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de quaisquer dados pessoais envolvidos na execução dos serviços, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger esses dados.

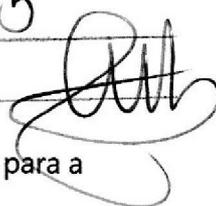
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária especificada no Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC, em conformidade com o **art. 92, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG 55
ASS. 

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
2. Garantir as condições necessárias para a realização das atividades contratadas.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsto nos **incisos X, XI e XIV do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços contratados com qualidade e pontualidade, atendendo aos padrões exigidos pela CONTRATANTE.
2. Respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as referentes à segurança e à saúde ocupacional.
3. Garantir a transparência na execução dos serviços, conforme disposto nos **incisos XIV, XVI e XVII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no **art. 92, inciso XIX** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o descumprimento de obrigações contratuais, a conveniência administrativa ou outras situações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas previstas no **art. 92, inciso XIV** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como nos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As partes elegem o foro da Comarca de Chapadinda-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.
2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapadinda-MA, 16 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinda
Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda
CONTRATANTE

Josadannya Abreu Costa

Representante Legal da Agency Marketing e Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

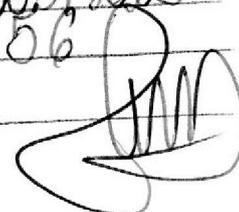


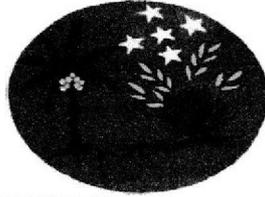
Documento assinado digitalmente

JOSADANNYA ABREU COSTA

Data: 17/01/2025 11:58:51-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 06
ASS. 



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 003/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade
Número do Contrato: 004/2025 – PROC. ADM. Nº 02011435/2025-CMC
Partes Contratantes: Contratante: Câmara Municipal de Chapadonha/MA
Contratada: Agency Marketing e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadonha-MA. Valor Global:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (meses). **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III. **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadonha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadonha(MA), 16 de Janeiro de 2025

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadonha
Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
Presidente.

Nº PROC. 003/2025
Nº PAG. 57
ASS. [Assinatura]

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadonha - Maranhão**



EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025-INEX 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 001/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 001/2025 – PROC. ADM. Nº
02011632/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadonha/MA
- **Contratada:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Chapadonha(MA).
Valor Global: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
- **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.
- **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadonha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadonha(MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 447-04d7bc4890485fcdac3b215a0337e1279e97f16d

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - INEX 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 002/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 002/2025 – PROC. ADM. Nº
02011555/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadonha/MA
- **Contratada:** F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Serviços consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno, incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno na Câmara Municipal de Chapadonha.
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Nº PROC. 003/2025

Nº PAG. 58

- **Vigência:** 12 (meses).
- **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.
- **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadonha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadonha(MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 424-0264d4c6c9b9317f75733228bf0f76524d090cc5

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025/DL 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 001/2025**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Número do Contrato:** 003/2025 – PROC. ADM. Nº
02010944/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadonha/MA
- **Contratada:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38.
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadonha.
Valor Global: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
- **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
- **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadonha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadonha(MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 424-d9e1e6aa5113abe127e1ba09fc1cca7b8f406926

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025 - INEX 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 003/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 004/2025 – PROC. ADM. Nº
02011435/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinhã/MA
- **Contratada:** Agency Marketing e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.193.260/0001/01.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinhã-MA.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

- **Vigência:** 12 (meses).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinhã; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- **Local e Data:** Chapadinhã(MA), 16 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 449-e40d68c4e1fdd6eee41491e42710a605a94d83d1

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025/DL 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 002/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número do Contrato: 005/2025 – PROC. ADM. Nº 02011037/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinhã/MA
 - **Contratada:** C F CARNEIRO LOPES, CNPJ. Nº 02.235.088/0001-56.
- Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de locação de software(sistema folha de pagamento/APP) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA.
- Valor Global:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
- Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
- Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinhã; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinhã(MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 424-4daf57c763bd9124e7936449e52a02683fdb5d00

EXTRATO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 20121632/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 08121433/2023 – CMC, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM APOIO AO SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHã/MA.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinhã-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHã, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHã-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, doravante designada **CONTRATADA**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** da Inexigibilidade nº 001/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2025, para execução dos serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 31/12/2025 ao Contrato nº 001/2024 - INEX. nº 001/2023. 2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2024 - INEX. nº 001/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**; 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**. 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente com início a partir de janeiro de 2025, no valor estimado de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 4.1. Art. 65, § 1º e Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2024. 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**; 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nº PROC. 0031/2025

Nº PAG. 59

ASS. 